



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.783, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

#### Dotação

<b>01.07</b>	<b>SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>01.07.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
01.07.002.11.333.0013.2.034	Capacitação e Qualificação Socioprofissional			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.100.0000	30.000,00	
<b>01.07</b>	<b>SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>01.07.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
01.07.002.11.333.0013.2.034	Capacitação e Qualificação Socioprofissional			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	70.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>01.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>01.99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000	100.000,00	<b>5205</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 14.717, de 18 de julho de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Michel Araújo Silva Figueiredo**  
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



## CONVOAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Osasco, Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTES, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública presencial, a realizar-se no próximo **dia 22 de agosto de 2025 (Sexta-feira) às 09h30**.

**Local:** Secretaria de Assistência Social

**Endereço:** Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco, Osasco/SP  
(Auditório do Centro de Atenção a Terceira Idade - CATI).

### ITENS DA PAUTA:

1. Abertura pela Presidência;
2. Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências.
3. Deliberar sobre a aprovação da Ata da Reunião anterior.
4. 13º Conferência Municipal de Assistência Social. -Comissão de Monitoramento
5. Deliberação das Inscrições das OSCs: Novas e Manutenção
6. Comissão de Finanças
7. Programa de Trabalho Infantil-PETI
8. Informes Gerais
9. Encerramento.

Osasco, 18 de agosto de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DA INEXIGIBILIDADE - Natureza singular do objeto**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0003658/2024.**

#### **JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO** (Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)

**Considerando** a formalização de parceria mediante a celebração de termo de fomento por inexigibilidade, e por tudo que dos autos consta, além do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA**.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao aprimoramento e garantia do desenvolvimento pessoal e social de vinculados familiares e comunitários e a realidade imposta às pessoas com deficiência âmbito dos serviços prestados pela organização social ICCI – Caminhos Contra Injustiça.

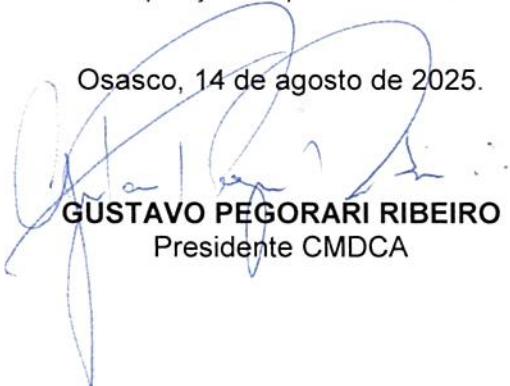
**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Executivo local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pela Lei nº 13.019/2014, notadamente, para o atingimento das metas e serviços propostos podem ser realizados para a consecução do objeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP- CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o teor da autorização da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos (fls. 162-163 que atesta a viabilidade da execução da proposta, aprova a autoriza o quanto requerido, tendo em vista todos os pareceres acostados e destaques dos órgãos de controle do município, bem como, a captação regular e plano de trabalho aprovado e devidamente adequado a legislação municipal cabível, portanto, autoriza a execução e atendimento ao objeto, destacando o princípio norteador da supremacia do interesse público contida nas diretrizes das atividades executadas pelo **INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA**.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 14 de agosto de 2025.

  
**GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO**  
Presidente CMDCA



## **RESUMO DAS PORTARIAS**

**18.08.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA N° 3908 / 2025 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, ANDRESSA BRAZ MATOS MOREIRA** – matrícula nº 200.788, OFICIAL ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14 § 5, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202402169900 de 16/08/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA N° 3911/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MAYRONE PRATES BUCHACRA** da função de confiança de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II – EMEF PROF LUCIANO FELICIO BIONDO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 07/08/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA II – EMEF PROF LUCIANO FELICIO BIONDO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 08/08/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 3912 /25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAMELA DE LIMA CARVALHO, RG. 48.073.852-X**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO**, da (do) **SECRETARIA DE GOVERNO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 3913 /25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE DE FREITAS ROCHA PORTELA, RG. 33.284.743-3**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **GERENTE DE FASE INTERNA DE AQUISICOES**, da (do) SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 3914 /25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MONIQUE PEREIRA BARBOSA, RG. 48.131.358-8**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA III - CEU ZILDA ARNS NEUMANN**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 3915 /25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELA CRISTINA MAZIERO MARQUES, RG. 28.804.462-9**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **COORDENADOR PEDAGOGICO III - EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 3916 /25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIANA SCOLFARO PICAO DE OLIVEIRA, RG. 18.791.299-3**, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II - EMEF PROF LUCIANO FELICIO BIONDO**, da (do) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 3917 /25 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ZOLTAN FODOR NETO, RG. 47.805.383-6**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **GERENTE DE FASE INTERNA DE SERVICOS**, da (do) SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 3909 / 2025 - DESIGNAR** o Senhor **PERSIVAL SANTI – matricula 194.221**, Secretário Adjunto de Serviços e Obras, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal da Secretaria de Serviços e Obras**, durante o período de férias do titular Wladir Ribeiro Filho, matricula 193.853, a partir de 13/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 3910 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO o servidor THIAGO MENEZES LESSA MOREIRA, matrícula 189.384, para participação no “ PROJETO DE EMPODERAMENTO DO VOLEIBOL – SELEÇÃO FEMININA DE CUBA, CAMPEONATO MUNDIAL FEMININO DA FIVB”, como representante de Osasco Voleibol Clube, na cidade de Phuket - Tailândia, no período de 19/08/2025 a 07/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 3893 / 2025, publicada em 15 de agosto do ano em curso, leia-se: “DISPENSAR DO PONTO o servidor THIAGO MENEZES LESSA MOREIRA, matrícula 189.384, para participação no “ PROJETO DE EMPODERAMENTO DO VOLEIBOL – SELEÇÃO FEMININA DE CUBA, NA FINAL SIX DA COPA PANAMERICANA NORCECA ”, como representante de Osasco Voleibol Clube, na cidade de Guadalajara - México, no período de 10/09/2025 a 24/09/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2024****EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE DENTISTA DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Hemograma Completo
- c) Anti – HBs com titulação
- d) HBSAg – Sorologia Hepatite
- e) Anti HCV – Sorologia Hepatite C
- f) Raio X coluna total (total ou frações)
- g) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 13º - LISTA GERAL - DIA 25/08/2025 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
12	CARLO LUIDI PALIS	661*****72
13	LUCIANA GOMES DE SOUZA	205*****75

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:  
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>DENTISTA DIARISTA</b>
Ensino Superior Completo em Odontologia. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2023

**EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 14º - LISTA GERAL - DIA 25/08/2025 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
14º	LIGIA MASSETTO DE AQUINO	348*****96

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****ARQUITETO**

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2023

**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 47º LISTA GERAL - DIA 25/08/2025 - às 9h00**

CLASS	NOME	CPF
47º	ABDON BARROS DA SILVA	195*****25

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
  - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES</b>
Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – nas categorias "C" ou "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 18 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS****CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022  
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE E ARTE E CULTURA****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de 01 de Agosto 16 de Agosto 2025.

**DEFERIDOS**

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ANDERSON SILVEIRA SANTOS	202501003293	70	DEFERIDO
WEVERTON MARTINS	202501003295	90	DEFERIDO
EDNEI MATIAS SOARES	202501003298	80	DEFERIDO
DOUGLAS SOARES PAPA	202501003299	90	DEFERIDO
WENDEL MARTINS DA SILVA	202501003297	70	DEFERIDO
EDNEI MATIAS SOARES	202501003298	80	DEFERIDO
DOUGLAS SOARES PAPA	202501003299	90	DEFERIDO
YURI RODRIGUES PEREIRA	202501003300	80	DEFERIDO
LUCAS GARCIA CAFUNDÓ LARANJEIRA	202501003306	90	DEFERIDO
JASON NUNES DA SILVA	202501003307	90	DEFERIDO
VIVIANE LIRA DE OLIVEIRA	202501003310	90	DEFERIDO
HENRIQUE GRECO	202501003312	90	DEFERIDO
JÚLIO FERREIRA	202501003313	90	DEFERIDO
ZAMBELLI(JOSÉ ANTONIO CARVALHO ZAMBELLI JUNIOR)	202501003314	90	DEFERIDO
RICARDO GOMES DOS SANTOS BARBOSA	202501003317	90	DEFERIDO
LEANDRO(LEANDRO DA SILVA ARRUDA)	202501003319	90	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
MICAELA (MOUZINHO DA ROCHA MACHADO)	202501003303	90	DEFERIDO

AUDIO VISUAL			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
MICAELA (MOUZINHO DA ROCHA MACHADO)	202501003303	90	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ANDERSON SILVEIRA SANTOS	202501003293	90	DEFERIDO
WEVERTON MARTINS	202501003295	90	DEFERIDO
EDNEI MATIAS SOARES	202501003298	80	DEFERIDO
DOUGLAS SOARES PAPA	202501003299	90	DEFERIDO
WENDEL MARTINS DA SILVA	202501003297	90	DEFERIDO
EDNEI MATIAS SOARES	202501003298	80	DEFERIDO
DOUGLAS SOARES PAPA	202501003299	90	DEFERIDO
YURI RODRIGUES PEREIRA	202501003300	80	DEFERIDO
YASMIN AGUIAR AMARAL	202501003302	90	DEFERIDO
MARIO FERREIRA	202501003304	90	DEFERIDO
LUCAS GARCIA CAFUNDÓ LARANJEIRA	202501003306	90	DEFERIDO
JASON NUNES DA SILVA	202501003307	90	DEFERIDO
BEATRIZ GARCIA CAFUNDÓ LARANJEIRA	202501003308	90	DEFERIDO
ALLAN DURÃES DE MELO	202501003309	90	DEFERIDO
CAUA (WESLEY FERNANDES DE OIVEIRA)	202501003311	90	DEFERIDO
HENRIQUE GRECO	202501003312	90	DEFERIDO
JÚLIO FERREIRA	202501003313	90	DEFERIDO
ZAMBELLI(JOSÉ ANTONIO CARVALHO ZAMBELLI JUNIOR)	202501003314	90	DEFERIDO
MÁRCIO ROGÉRIO NEVES	202501003316	100	DEFERIDO
RICARDO GOMES DOS SANTOS BARBOSA	202501003317	90	DEFERIDO
JÚLIO FERREIRA	202501003313	90	DEFERIDO
LEANDRO(LEANDRO DA SILVA ARRUDA)	202501003319	90	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
 Secretaria de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**INDEFERIDOS**

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
THIAGO (THIAGO SILVEIRA ALVES)	202501003291	30	INDEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
THIAGO (THIAGO SILVEIRA ALVES)	202501003291	20	INDEFERIDO

CANCELADOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
FABIO JUNIOR DIAS VIEIRA	202501003294	Protocolo cancelado pelo proponente
MARCIO ROGERIO NEVES	202501003315	Protocolo cancelado pelo proponente
MARIO FERREIRA	202501003301	Protocolo cancelado pelo proponente

**Comissão de Credenciamento e Seleção**

Secretaria de Cultura

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de  
Educação

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos nos Projetos: **MÚLTIPLAS LINGUAGENS, MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS, INFORMATICA, LEITURA E SAP** (agosto – 2025).

Data do período do recurso: **19 a 20/08/2025**

Local: Centro de Formação.

Data da publicação após o recurso: **22/08/2025**

Local: IOMO.

Osasco, 18 de agosto de 2025.

José Toste Borges  
Secretário de Educação

Secretaria de  
Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - PROJETO INFORMÁTICA - AGOSTO/2025**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	REGIANE MORAES PEÇANHA	193069	PEB-I Efetivo	62,75
2	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB-I Adjunto	61,5
3	REGIANE D AVILA	94339	PEB-I Efetivo	57,5
4	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB-I Efetivo	55
5	INGRID MARIEL LISBOA NOLASCO	203442	PEB-I Efetivo	51
6	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	174724	PEB-I Efetivo	42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO INICIAL - PROJETO LEITURA - AGOSTO/2025**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	RUTE HELENA VIEIRA PINTO	203554	PEB I	51
2	REGIANE DAVILA	94339	PEB I	47
3	VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT DE SALES	192196	PEB I	17
4	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I - Adjunto	16
5	MELISSANDRA FERREIRA	193339	PEB I	15
6	ANA LUIZA GOMES DOS SANTOS	203038	PEB I	14

Secretaria de  
Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL PROJETO MEDIADOR EM LIBRAS PDI - AGOSTO/2025**

CLASSIF	NOME	MATRICULA	CARGO	TOTAL
1	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	183241	PDI	<b>34 PONTOS</b>

\* AVALIAÇÃO PRÁTICA: MARCADA PARA DIA 21/08 ÀS 16H – NO CENTRO DE FORMAÇÃO – SALA 5.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 CLASSIFICAÇÃO INICIAL PROJETO MÚLTIPLAS LINGUAGENS PEB I -  
 AGOSTO/2025

CLASSIF	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL
1	SIMONE HERMANAS ALVES PREVIATO	79996	PEB I	38

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 CLASSIFICAÇÃO INICIAL PROJETO MÚLTIPLAS LINGUAGENS PDI -  
 AGOSTO/2025

CLASSIF	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL
1	VALÉRIA APARECIDA DE PAULA DIAS	181518	PDI	64
2	TELMA MARIA VELOSO NEVES BENFICA	200341	PDI	61
3	ELIZAMA GALDINO DA SILVA	194011	PDI	58
4	ANDREA GOMES DE BRITO SILVA	194544	PDI	49
5	ROGÉRIA PEREIRA CARVALHO	191.116	PDI	38
6	BEATRIZ MACHADO ROSA	194588	PDI	33
7	MÔNICA APARECIDA DO AMARAL SOUZA	191002	PDI	30
8	FRANCISCA CEZAR SARMENTO DOS SANTOS	191910	PDI	26
9	EVELIZE GONÇALVES DA LUZ	200609	PDI	24
10	THAMIRYS NERY MIRANDA DE OLIVEIRA	200088	PDI	23
11	CLAUDETE APARECIDA VAZ DE LIMA	194390	PDI	22
12	SILVIA CLAIR RAMOS DA SILVA SANTOS	195093	PDI	21
13	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	200586	PDI	19
14	LUCIANE REGINA ALVES DE OLIVEIRA	173927	PDI	19
15	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	195035	PDI	14
16	ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA	194380	PDI	11
17	SARA MONICA CAETANO DE BESSA	202737	PDI	10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - PROJETO SAP - AGOSTO/2025**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I -ADJUNTO	48
2	ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES	198207	PEB I -EFETIVO	47
3	SANDRA PANEZOSSI TONIOLI	94935	PEB I -ADJUNTO	46
4	JAQUELINE DO AMARAL JORQUEIRA GLIORSI	174532	PEB I -EFETIVO	45
5	REGIANE D AVILA	94339	PEB I -EFETIVO	44
6	ANA LUIZA GOMES DOS SANTOS	203038	PEB I -EFETIVO	43
7	TAMIRES RAFAELE OLIVEIRA DA SILVA	203422	PEB I -EFETIVO	42
8	RUTE HELENA VIEIRA PINTO	203554	PEB I -EFETIVO	24
9	TEREZA DA SILVA FERREIRA	189064	PEB I -EFETIVO	23

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

**CONVOCA para a 30º Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2024/2026** todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõe o Conselho.

**Na oportunidade iremos pautar:**

**- Apresentação dos serviços das Instituições vencedoras dos termos de parceria com a SEPCD.**

A reunião acontecerá no dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira) às 14:00hs, com previsão de término às 16:00hs.

Ocorrendo presencialmente na Rua Dionísio Bizarro, 415 - Umuarama, Osasco, SP (Associação Pestalozzi de Osasco)

Osasco, 18 de agosto de 2025.

LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES  
**Secretário Administrativo**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DL 230/2025**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 21 de agosto de 2025 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** para à **SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, com valor estimado total de R\$ 8.923,01 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e um centavo), conforme Especificações e Condições constantes do Instrumento Convocatório que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/#/> ou ainda, poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9244 / 3652-9301, via e-mail no [talitha.secol@osasco.sp.gov.br](mailto:talitha.secol@osasco.sp.gov.br) e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido às ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 18 de agosto de 2025.

**Débora Santos**

- Assessora / SECOL -



**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.055/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.717/2024** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO:  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **20/08/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **02/09/2025 às 10h00min.**

Osasco, 18 de agosto 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1464/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 443/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** R.F. GORY COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1463/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.028/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2038/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração

**CONTRATADA:** COMERCIAL AZ LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

**VALOR:** R\$677,60 (Seiscentos e setenta e sete reais, sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1375/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.015/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1855/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Construção

**VALOR:** R\$3.364,40 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1428/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1883/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal

**VALOR:** R\$1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1430/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1883/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal

**VALOR:** R\$1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1431/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1883/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal

**VALOR:** R\$1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1432/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1883/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal

**VALOR:** R\$1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1689/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Serviços de Comunicação Visual

**VALOR:** R\$135.111,75 (cento e trinta e cinco mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1355/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1397/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Suportes de Cestos de Lixo

**VALOR:** R\$962,37 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1398/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Suportes de Cestos de Lixo

**VALOR:** R\$1.081,77 (um mil, oitenta e um reais e setenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1399/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Suportes de Cestos de Lixo

**VALOR:** R\$2.170,71 (dois mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº. 803/2025**

**NOTA DE EMPENHO nº. 21288/2025**

**DL: 221/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA**

**CONTRATADA: CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

**CNPJ: 25.406.063/0001-73**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS**

**ASSINATURA: 18/08/2025**

**VALOR: R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações  
Departamento de Pregões

### RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

**Processo:** 2.926/2024

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 90.037/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS ESPUMADOS

**Fundamentação legal:** Lei 14.133/2021

**Critério de julgamento:** Menor preço por Lote

**Modo de disputa:** Aberto

Às 10:00 horas do dia 16 de junho de 2025 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 2.926/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.037/2025.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

**II – CLASSIFICAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

**III – HABILITAÇÃO:** Conferido os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e as amostras analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação e, estando de acordo com as exigências do edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para a intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes ATC DISTRIBUIDORA LTDA, D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, no entanto não apresentaram as peças recursais.

**IV – ENCERRAMENTO:** O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

**A.M.V COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA –**  
**CNPJ 01.286.781/0001-95:**

**Lote Único** pelo valor total de R\$ 7.283.821,60 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).



Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**  
Departamento de Pregões

O Termo de Julgamento e demais documentos relacionados encontram-se disponíveis no endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.037/2025.

Mariana Macedo de Souza  
Pregoeira

Vitória Alves Dias de Jesus  
Membro em gozo de férias

Suelânya Patrícia de Medeiros  
Silva Cinque  
Membro

Marco Antônio de Souza  
Membro

**SECRETARIA DE SAÚDE****REGIMENTO/ROTEIRO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES DO INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE - CONTRATO DE GESTÃO Nº 138/2023 – FIRMADO COM O MUNICÍPIO OSASCO/SP****CAPÍTULO I****Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** - Este Regulamento estabelece normas para a contratação de serviços, obras, compras, alienações e locações de quaisquer bens e serviços, bem como a admissão de pessoal, destinados ao regular atendimento das necessidades organizacionais do Instituto Alpha de Medicina para Saúde, em consonância com as leis federais nº 9637/98, nº 13.019/14, nº 8.666/93, nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

**Art. 2º.** No atendimento ao disposto neste regulamento, o INSTITUTO ALPHA obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

**Art. 3º** - A contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações serão feitas de acordo com as normas deste Regulamento, conforme o disposto no Regimento Interno e Estatuto do INSTITUTO ALPHA.

**Art. 4º** - a contratação de serviços, a aquisições, a venda e a locação de bens efetuar-se-ão mediante a seleção da melhor proposta orçamentária, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço, as condições de pagamento, os custos de transporte e seguro até o local da entrega, os custos para operação do produto, durabilidade, assistência



---

técnica, manutenção, reposição de peças, eventual treinamento de pessoal, credibilidade da empresa, dentre outros critérios definidos pelo INSTITUTO ALPHA, que garantam a melhor utilização dos recursos para alcance dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Único** - Este regulamento levará em conta as especificações técnicas e cotações de preço como regra, sempre justificando e documentando as exceções, quando necessárias e cabíveis, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

**Art. 5º** - As despesas realizadas pela Diretoria Executiva no exercício de suas funções estatutárias, tais como, mas não limitadas a, almoço, transporte, estacionamento, entre outras, deverão ser relacionadas em formulário próprio e anexados os respectivos comprovantes para o devido reembolso.

**Parágrafo Único** - as despesas realizadas por empregado do INSTITUTO ALPHA, deverão seguir o mesmo procedimento, e serão aprovadas pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Presidente.

**Art. 6º.** Para fins de atendimento do presente regulamento, entende-se por compra a aquisição remunerada de bens de consumo, bens permanentes, insumos, material de enfermagem, medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, como consultorias, obras, entre outras, com a finalidade de suprir as necessidades da Instituição para desenvolvimento de suas atividades.

**§ 1º.** As compras obedecerão às regras de acordo com seu valor, bem como sua espécie, definidas a seguir:

**I – Bens de Consumo:** bens consumidos prontamente assim que são adquiridos ou consumidos em um tempo inferior a 2 (dois) anos. Ex: material de escritório, peças de reposição para máquinas e equipamentos de informática, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, remédios, material de escritório e todo e qualquer bem de vida útil efêmera.

**II - Bens Permanentes:** bens patrimoniais móveis que ainda que tenham uma depreciação rápida em função do seu uso corrente, não perdem sua identidade física e tem uma durabilidade e vida útil maior. Ex: móveis em geral, computadores, veículos, dentre outros.



**III - Serviço:** Toda atividade econômica destinada a obter utilidade de interesse da qual não resulta um produto tangível. Exemplos: instalação de equipamentos, manutenção de máquinas, consultorias, higienização e limpeza de equipamentos de saúde, entre outros.

**IV - Obra:** toda intervenção realizada por empreiteiro cujo resultado almejado seja a construção de uma nova edificação; bem como toda intervenção realizada por empreiteiro cujo resultado almejado é a readequação parcial ou total de uma determinada edificação, com ou sem ampliação ou redução da área construída, denominada reforma.

**§2º.** Eventuais definições não previstas neste artigo terão sua regulamentação em ata deliberativa da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO II

### Das Modalidades de Contratação

**Art. 7º** - As modalidades de contratações deste Regulamento são:

**I – Compra direta com três orçamentos;**

**II – Dispensa;**

**III – Inexigibilidade**

#### Da Compra Direta com três orçamentos

**Art. 8º** - As modalidades de procedimento dos incisos I a III do Art. 7º aplicam-se às contratações de compras, serviços, obras, alienações e locações do INSTITUTO ALPHA e serão determinadas em conformidade com as Leis Federais nº 9637/98, nº 13.019/14, nº 8.666/93, nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

**Art. 9º** - A modalidades de procedimento do inciso I será autorizada pelo responsável do projeto de acordo com o Termo de Parceria ou quem este indicar.



**Art. 10** – A Compra direta mediante orçamentos é a modalidade de procedimento realizada com prévia obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, entre interessados do ramo pertinentes ao seu objeto.

**Parágrafo Único** - Para a compra mediante orçamentos, além do acompanhamento da gerência do Coordenador, deverão juntar os comprovantes da realização dos orçamentos a que se refere o caput deste artigo.

#### **Da Dispensa**

**Art. 11** - É dispensável a licitação:

I – para as compras até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando dispensada, inclusive, da necessidade de três orçamentos por conta da pequena monta, em favor da celeridade procedural e assistencial;

II – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – quando não acudirem interessados ao procedimento anterior e este, justificadamente, não puder ser repetido, sem prejuízo para o INSTITUTO ALPHA;

V – quando as propostas apresentadas consignarem preços, manifestadamente inferiores aos praticados no mercado nacional;

VI – para a contratação com pessoas jurídicas de direito público, entidades filantrópicas, paraestatais e as sujeitas ao controle majoritário do poder público;

VII – para aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades estatutárias do INSTITUTO ALPHA, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;



**VIII** – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

**IX** – para aquisição de bens ou serviços quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o INSTITUTO ALPHA;

**X** – na contratação de entidade jurídica sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

**XII** – para aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica, com recursos de fontes que não imponham restrições ou procedimentos para contratação e utilização dos recursos;

**XIII** – para aquisição de produtos químicos específicos, destinados à laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, quando adquiridos diretamente do fabricante ou de seus representantes;

**XIV** – para aquisição de softwares específicos, quando adquiridos diretamente do fabricante ou de seus representantes;

**XV** – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista, com suas subsidiárias e controladas para a aquisição de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

**XVI** – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;

**XVII** – para a contratação de serviços de profissional, como coordenador ou executor de projeto de sua autoria, ou de profissional que, com reconhecida competência, já tenha anteriormente prestado serviços da mesma natureza ao INSTITUTO ALPHA ou, ainda, de docente indicado por instituição de ensino, com a qual o INSTITUTO ALPHA mantenha convênio de cooperação.



**XVIII** – para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual.

**XIX** – quando o INSTITUTO ALPHA celebrar contrato emergencial com a União, Estados ou Municípios, em virtude da inviabilidade de tempo de se realizar procedimento de contratação para esses tipos de contratos;

**XX** - para a impressão dos diários oficiais, publicações de balanços ou balancetes contábeis, de formulários padronizados de uso do INSTITUTO, ou quaisquer outras publicações oficiais;

**XXI** – para contratação de empresas prestadoras de serviços médicos ou fornecedores de mão de obra médica, quando se verificar a inviabilidade de realização de contratação de pessoa física com registro em carteira.

**XXII** – para contratação de serviços indiretos para a regular administração dos contratos de gestão, termos de fomento ou de colaboração, ou quaisquer instrumentos contratuais, que tenham caráter de confiabilidade ou confidencialidade, como serviços jurídicos, contábeis, de comunicação, redes e sistemas de informática, tecnologia da informação, dentre outros não previstos neste inciso, desde que justificados pelo gestor do projeto;

#### **Da Inexigibilidade**

**Art. 12** - É inexigível o procedimento quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I** – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos ou prestados por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

**II** – para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

**III** – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



**Parágrafo Único** – Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### CAPÍTULO III

#### Dos Contratos

**Art. 13** - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da proposta a que se vinculam.

**Parágrafo Único** - Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de procedimento previstos, respectivamente, nos artigos 11 e 12 deste Regulamento, deverão atender aos termos do ato que os autorizou e da correspondente proposta.

**Art. 14** - Os contratos firmados com base neste Regulamento poderão ser alterados, por acréscimo ou supressões de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mediante prévio acordo entre as partes.

**Art. 15** - Aos contratos de que trata este Regulamento aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Art. 16** - A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Art. 17** - É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, a critério do INSTITUTO ALPHA, nos casos de compra com entrega imediata e integral de bens ou de execução dos serviços.



**Art. 18** - O contratado é responsável por danos causados diretamente ao INSTITUTO ALPHA ou ao Parceiro Público e terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**Art. 19** - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual cuja qualidade e validade sejam atestadas pelo INSTITUTO ALPHA.

**Art. 20** - O INSTITUTO ALPHA poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o contrato.

**Art. 21** - Ao INSTITUTO ALPHA é facultado exigir, em cada caso, prestação de garantia nas contratações de compras, serviços e obras.

**§ 1º.** A garantia a que se refere o caput deste artigo será prestada mediante:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – Fiança bancária.

**§ 2º.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato ou da sua rescisão.

## CAPÍTULO IV

### Disposições Finais

**Art. 22** - O INSTITUTO ALPHA poderá adotar normas de licitação previstas em lei específica em caso de convênio, contrato e Contrato de Gestão, celebrado com entidade pública, quando esta o exigir de forma expressa e por escrito.

**Art. 23** - Os convênios, contratos e termos de parcerias, celebrados pelo INSTITUTO ALPHA com entidades públicas reger-se-ão pelo disposto neste Regulamento, no que couber.



**Art. 24** - Às contratações de que trata este Regulamento aplicam-se, supletivamente, o Estatuto e o Regimento Interno do INSTITUTO ALPHA.

**Art. 25** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ALPHA.

**Art. 26** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 08 de maio de 2024.

*Victória Antelo*  
Diretora Jurídica  
Instituto Alpha de Medicina para Saúde  
CNPJ: 14.512.229/0001-10  
*Mais de 1000*

**VICTÓRIA CUCULO ABDUL-HAK ANTELO**

OAB/SP nº464.554

Diretora Jurídica do Instituto Alpha

*Adriana C. C. Marques*  
Adriana C. C. Marques  
Diretora Presidente  
Instituto Alpha de Medicina para Saúde  
CNPJ: 14.512.229/0001-10

**ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES**

Diretora Presidente

Instituto Alpha de Medicina Para Saúde

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503150335**

Razão Social: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro 185 - Jardim santa fé - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.869.078/0004-53

Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Processo: 000.849/2020

Data do Deferimento: 14/05/2025

Data da Validade: 14/05/2026

Responsável Legal: Ademir Pontoldio

Responsável Técnico: Claudia Maria Ruggiero do Amaral

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-464-000185-1-1 - Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro 185 - Jardim santa fé - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.869.078/0004-53

Atividade CNAE: 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Nº Processo: 000.849/2020

Data do Deferimento: 14/05/2025

Data da Validade: 14/05/2026

Responsável Legal: Ademir Pontoldio

Responsável Técnico: Claudia Maria Ruggiero do Amaral

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-464-000186-1-9 - Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro 185 - Jardim santa fé - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.869.078/0004-53

Atividade CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Nº Processo: 000.849/2020

Data do Deferimento: 14/05/2025

Data da Validade: 14/05/2026

Responsável Legal: Ademir Pontoldio

Responsável Técnico: Claudia Maria Ruggiero do Amaral

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-464-000187-1-6 - Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CR PET HEALTH CLINICA VETERINARIA LTDA  
Endereço: Av. dos Autonomistas 1828 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 30.140.462/0001-75  
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias  
Nº Processo: 007.843/2018  
Data do Deferimento: 20/02/2025  
Data da Validade: 20/02/2026  
Responsável Legal/Técnico: Renato Tolomelli Maurus  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-750-000189-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DIAG. S/S LTDA  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 899 - Jardim Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34  
Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Nº Processo: 023.423/2000  
Data do Deferimento: 17/06/2025  
Data da Validade: 17/06/2026  
Responsável Legal/Técnico: Eduardo Caetano de Lima  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-000084-1-9 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DIAG. S/S LTDA  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 899 - Jardim Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 023.423/2000  
Data do Deferimento: 30/06/2025  
Data da Validade: 30/06/2026  
Responsável Legal/Técnico: Eduardo Caetano de Lima  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-000357-1-8 - Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DIAG. S/S LTDA  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 899 - Jardim Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 023.423/2000  
Data do Deferimento: 30/06/2025  
Data da Validade: 30/06/2026  
Responsável Legal/Técnico: Eduardo Caetano de Lima  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-001502-1-5 - Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DIAG. S/S LTDA  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 899 - Jardim Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 023.423/2000  
Data do Deferimento: 30/06/2025  
Data da Validade: 30/06/2026  
Responsável Legal/Técnico: Eduardo Caetano de Lima  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-864-000031-1-5 - Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DIAG. S/S LTDA  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 899 - Jardim Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 023.423/2000  
Data do Deferimento: 30/06/2025  
Data da Validade: 30/06/2026  
Responsável Legal/Técnico: Eduardo Caetano de Lima  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-864-000497-1-9 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DIAG. S/S LTDA  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 899 - Jardim Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34  
Atividade CNAE: 8640-2/09 - Serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos  
Nº Processo: 023.423/2000  
Data do Deferimento: 17/06/2025  
Data da Validade: 17/06/2026  
Responsável Legal/Técnico: Eduardo Caetano de Lima  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-864-000336-1-8 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: J & R BRAVIN DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME  
Endereço: Rua João Nunes de Faria 170 - Jardim d'April - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 16.886.406/0001-53  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 023.455/2012  
Data do Deferimento: 26/05/2025  
Data da Validade: 26/06/2026  
Responsável Legal/Técnico: Ricardo Charlei Bravin  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-477-000423-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGA LIDER DO PADROEIRA LTDA  
Endereço: Av. Jose Barbosa de Siqueira 668 - Jardim Padroeira - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 04.608.247/0001-46  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 031.293/2001  
Data do Deferimento: 06/08/2025  
Data da Validade: 06/08/2026  
Responsável Legal: Gabriely Natasha dos Santos  
Responsável Técnico: Regina Lacorte dos Santos F. Evangelista  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-477-000272-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2025  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.237.073/0001-40, pelo valor total **R\$ 149.477,63 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, **FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL**, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, em atendimento a Hospital Maternidade Amador Aguiar – HMAA.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 18 de agosto de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



08

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1637/2025

INTERESSADO: MARIA ALZENILDA DE OLIVEIRA VIANA

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE MULTA 1680/2025

**DESPACHO**

- 1) Diante das informações fornecidas pela Guarda Civil Municipal (fls. 07),  
acolho o Parecer emitido pelo Comandante Geral e INDEFIRO o pedido de  
Recurso de multa nº 1680/2025, em conformidade com a Lei nº 3342, de 19  
de março de 1997;
- 2) Publique-se; e
- 3) À Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 29 de julho de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Protocolo Digital N°: 202503150239

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:  
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“EMERLY MONTEIRO DE LIRA VARIEDADES”**, localizado na Rua 19 de abril, 2 - L 58 Q T - Santa Maria - Osasco/SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital: nº 202503150566

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**FABIO RODRIGUES - FUNILARIA**”, localizado na R. José Martins de Souza, 259 - Conceição – Osasco/SP.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 15 de agosto de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: 202503144248.

Interessado: **TATIANE DOS SANTOS ALVES.**

Assunto: **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal sob nº 151223, referente a comércio ambulante no **RAMO** de **LANCHES** pelo (a) Sr.(a) **TATIANE DOS SANTOS ALVES.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 15 de agosto de 2025.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502016019.

Interessado: “MARIA DE LUCIA TAVARES DE JESUS”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA  
APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**MARIA DE LUCIA TAVARES DE JESUS**” localizado na Avenida Luiz Rink, 1669 - Mutinga, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 13 de agosto de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretario de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202502013269.

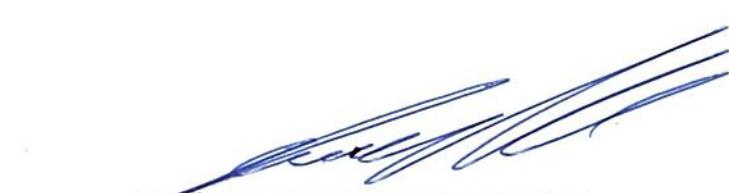
Interessado: “**LUCAS OLIVEIRA (The Space Hookah)**”

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento “**LUCAS OLIVEIRA (The Space Hookah)**” localizado na Rua Orquídea, 951 – Jardim das Flores, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 13 de agosto de 2025

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de  
Fiscalização e  
Controle Urbano

Processo Digital: 202502019008

Interessado: **CARLOS ALBERTO SORIO.**

Assunto: **PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

**Despacho:**

1) Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de reativação da Inscrição Municipal de número 30.204 no **RAMO DE BANCA DE JORNAL** pelo (a) Sr.(a) **CARLOS ALBERTO SORIO.**

2) Publique-se e arquive se;

Osasco, 13 de agosto de 2025.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PROTOCOLO DIGITAL: N° 202502014365.

Interessado (a): “**MARIA CASSIANO DE SOUZA 60249072653.**”

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

**Despacho:**

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e **DEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “**MARIA CASSIANO DE SOUZA 60249072653**”, localizado na Rua São Bernardo do Campo, 05, Vila Menck, Osasco-SP. Eis que estão atendidos os requisitos e apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna SECONTRU N° 43/2025.
- 02)** Publique-se;
- 03)** Segue para as devidas providências.

Osasco, 13 de agosto de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502018842.

Interessado (a): **FLÁVIA MOTA DA SILVA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de CHURRASCO**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 13 de agosto de 2025.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**  
**Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**  
**Departamento de Turismo**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **71ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 03 de setembro de 2025, quarta-feira, das 09h30min. às 12h.**, reunião presencial, na **SETIDE (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico) – Polo Tecnológico – Av. dos Autonomistas, 197 – Vila Yara – Osasco**, com a seguinte pauta:

- 1) 1ª Conferência Municipal de Turismo;
- 2) Informes.

Osasco, 18 de agosto de 2025

**Talita  
SETIDE**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de serem investidas no respectivo cargo:

**Data : 20/08/2025 – Horário: 09h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral***Class. Nome**Documento*

344º ROSANGELA ESTRELA FERREIRA

35934121-4

345º MARIANA MOREIRA SANTOS

38286384-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de agosto de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES, INAPTO E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE  
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “INAPTO E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI****Lista Geral**

Class. Nome

338º ANGELICA DOS SANTOS

Documento

35586230-X (INAPTO NA ENTREGA DOS DOCUMENTOS)

Osasco, 18 de agosto de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Osasco, 18 de agosto de 2025.**

**PROCESSO 3023021/25****PREGÃO ELETRÔNICO 002/25****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE GÁS GLP NAS UNIDADES DAS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA.****RECURSO****RECORRENTE: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA****RECORRIDA: SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA****DECISÃO**

Trata-se de recuso interposto pela empresa RECORRENTE, AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA alegando descumprimento dos requisitos de habilitação, mais precisamente com relação à habilitação econômico financeira; falta de registros na Receita Federal e na apresentação de documento com conteúdo sabidamente falso.

A empresa Recorrida, SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ofereceu contrarrazões de recurso fundamentado na ausência de irregularidade na documentação apresentada, que cumpriu a previsão do edital e legal vigente acerca do tema, devendo ser mantida sua habilitação.

Foi solicitada a emissão de Parecer Técnico, onde o Sr Coordenador Financeiro da Fundação opinou pela habilitação da empresa Recorrida no sentido de que a mesma “... está apta e em condições financeiras conforme demonstrado nos índices de liquidez e patrimônio líquido para executar o contrato de compras para entregas futuras e serviços”, obedecendo, portanto integralmente o que foi previsto em Edital.

Rechaçada pelo conteúdo deste documento e por oportunidade de sua manifestação, a Sra Pregoeira manteve a decisão lavrada em sessão no sentido de considerar a Recorrida habilitada.

Feito isso, os autos foram encaminhados para análise jurídica e, amparado no r. Parecer de fls, no sentido de que: “Diante de todo exposto, e com base na minuciosa análise dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3023021/25, referentes ao Pregão Eletrônico nº 002/25, bem como na profundidade da avaliação promovida pelo Parecer Técnico elaborado pelo Coordenador de Contabilidade e Finanças, conclui-se pela integral regularidade da habilitação da empresa SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. As alegações apresentadas no recurso administrativo pela empresa , AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA, que versavam sobre supostas divergências em balanço comercial, ausência de HASH da ECD e apresentação de documentos falsos, foram devidamente confrontadas e refutadas pela diligência interna realizada pela Fundação. O Parecer Técnico, elaborado por profissional competente e especializado na área contábil-financeira, atestou, com dados objetivos e cálculos precisos, a sólida condição econômico-financeira da SOROGÁS

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

COMÉRCIO DE GÁS LTDA, demonstrando que todos os índices de liquidez exigidos foram amplamente atendidos e que o patrimônio líquido é substancialmente superior ao mínimo legal e editalício previsto no Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021.” é a presente para concordar com a r. decisão da Sra Pregoeira no sentido de não modificar o julgamento proferido em sessão.

Diante do exposto, julgo improcedente o Recurso interposto pela empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA, mantendo-se a habilitação da empresa SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

José Carlos Pedrosa  
Presidente

**PORTARIA Nº. 107/2025**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercerem o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas através do Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral***Class. Nome**Documento*

344º ROSANGELA ESTRELA FERREIRA  
345º MARIANA MOREIRA SANTOS

35934121-4  
38286384-7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2025.



**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

**REQUERIMENTO Nº: 2006/2025****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): MARIA REGINA DA SILVA****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 2109/2025****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): AMAURI DE SOUZA TEODORO****RESULTADO: DEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 2113/2025****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS DE SANTANA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 13 de agosto de 2025



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

**REQUERIMENTO Nº: 2196/2025****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): LOURDES GONÇALEZ TEDESCHI****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 2215/2025****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): FATIMA ISABEL CARMINATTI****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 2225/2025****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES DE LANA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 13 de agosto de 2025

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO****PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 299/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

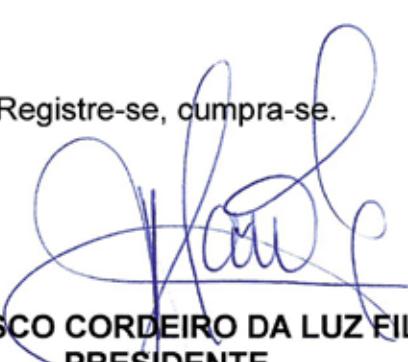
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I – **Aposentadoria** na modalidade **Tempo de Contribuição e Idade** a servidora **CLEONICE SILVA GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI II – 38h, matrícula da PMO n.º 104.808, com base na última remuneração do cargo efetivo, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV, V alínea “a” e § 3º alínea “b” da Lei Complementar 391/2021, c/c art.1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2298/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **04/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



18

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 1998/2025**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

**INTERESSADO(A): ROGÉRIO SIQUEIRA TABUQUINI**

**RESULTADO: DEFERIDO**

Osasco, 13 de agosto de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRÉSIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



71

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 164/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA MAXIMO**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 13 de agosto de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 302/2025****Osasco, 08 de agosto de 2025.**

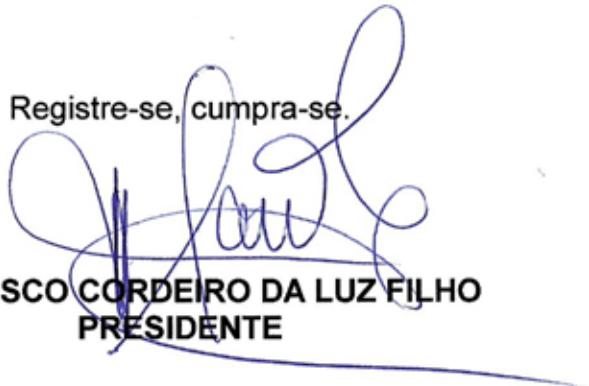
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte ao senhor **JOSE DOS REIS ANTUNES ROMÃO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada, **VERA LUCIA GODINHO DE LIMA ROMÃO**, ocorrido em 23/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 23/05/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1797/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Portaria nº 312/2025****Osasco, 18 de agosto de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória o servidor **ANTONIO ARLINDO REIS VON GRAPP**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA (12 HORAS), matrícula da PMO nº 188.884, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1º,2º,3º e Artigo 10º da Lei Complementar nº. 391/2021 conforme Processo Administrativo nº 1839/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**

**PRESIDENTE**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ISAAC CAMPONUCCI MARTINS, brasileira, solteiro, auxiliar de logística, nascido em São Paulo, SP, Registrado em 2º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 11/01/2005, filho de WILIANS NUNES MARTINS e de ALINE CRISTINA DE LIMA CAMPONUCCI, residente em Osasco, SP ZAINE LAMEDE DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em Osasco, SP, Registrada em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 01/05/1995, filha de LAZARA DEBORA DA SILVA, residente em Carapicuíba, SP

CASSIO DE PAULA DA SILVA DAMAZIO, brasileira, divorciado, operador de máquinas, nascido em Raul Soares, Raul Soares, MG, aos 25/09/1992, filho de VALDEMIRO PEDRO DAMAZIO e de ANA MARTA DA SILVA, residente em Osasco, SP LILIANE CRISTINA LEMOS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/07/1992, filha de URANDY FERREIRA DA SILVA e de DENISE LEMOS LEITE, residente em Osasco, SP

FRANCISCO WALLISON DE SOUZA BERNARDO, brasileira, solteiro, pizzaiolo, nascido em Luís Gomes, Luís Gomes, RN, aos 20/06/1990, filho de FRANCISCO SALES BERNARDO e de FRANCISCA MARIA DE SOUZA BERNARDO, residente em Osasco, SP LUDMILA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 03/06/1987, filha de PAULO ROMERO FAUSTINO DO NASCIMENTO e de MARIA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

CARLOS ROBERTO STORY JUNIOR, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 11/05/1980, filho de CARLOS ROBERTO STORY e de HELOISA HELENA SANTOS STORY, residente em Osasco, SP LETÍCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônomo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 30/11/1992, filha de JUSCELINO CARDOSO DE OLIVEIRA e de LUSIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

DIEGO HENRIQUE MENDES DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/08/1993, filho de FLASI ALVES DE SOUZA e de ELIZIA MENDES DE SOUZA, residente em Osasco, SP LETÍCIA AMORIM MARIANO, brasileira, solteira, técnica em operações, nascida em São Paulo, SP, Registrada em 1º Subd. de Osasco, São Paulo, SP, aos 25/03/1994, filha de WILSON CARLOS MARIANO e de DENISE ALVES AMORIM MARIANO, residente em Osasco, SP

GABRIEL FELIPE DA SILVA, brasileira, solteiro, fiscal de perca, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/07/1998, filho de TATIANA DEJANIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP KARULEM MEDEIROS LIMA, brasileira, solteira, operadora de estacionamento, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/06/1997, filha de ALEXANDRE DE SOUZA LIMA e de MARINA MEDEIROS, residente em Osasco, SP

GUILHERME JACKSON RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 13/07/2003, filho de SAMANTA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, residente em Osasco, SP GEOVANA XAVIER, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Jacarezinho, Jacarezinho, PR, aos 29/06/2004, filha de PATRICIA REGINA DA SILVA XAVIER, residente em Osasco, SP

VALDECIR DOMINGUES JUNIOR, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 14/11/1990, filho de VALDECIR DOMINGUES e de SANDRA APARECIDA TERTO DA SILVA DOMINGUES, residente em Osasco, SP ANA BEATRIZ MARTINS DE BARROS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 23/02/2000, filha de EDMILSON REALLES LAZARO DE BARROS e de DALVA MARTINS DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP